



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2.024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O projeto de lei em tela altera a Lei Ordinária n.º 1.637, de 29 de agosto de 2013, que trata da autorização para que o Município celebre parceria com a iniciativa privada, entidades e associações, visando a reforma e manutenção de praças, jardins, avenidas e áreas verdes.

Com as alterações que pretendemos fazer, será possível a “adoção” de praças, não só pela iniciativa privada, mas também por pessoas físicas, para que possam se tornar responsáveis pela manutenção. Aliás, muitos cidadãos já fazem a manutenção de forma voluntária, sendo que a alteração da lei servirá para regulamentar tais questões.

No entanto, como vem surgindo pedidos de cidadãos que querem cuidar (adotar) das praças públicas, ou até mesmo aqueles que querem regulamentar o que já fazem, mas em razão da lei não permitir, as solicitações acabam sendo indeferidas.

Assim, para regularizar a questão e dar possibilidades às pessoas interessadas, a alteração da lei para permitir que pessoas físicas também possam adotar as praças é de suma importância e possibilitará maior cuidado e zelo com os bens públicos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal